



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 244/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 20/12/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

na modalidade Pregão, sob o nº 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos e reais). h) Dotação Orçamentária: 03; 03.02; 04; 122; 0137; 2.006; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152110-0001/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, processo administrativo nº 152110-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211209

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211209. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação



conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

9	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, MATERIAL BASE BORRACHA, TIPO AUTOMÁTICO PRINTER 20, DIÂMETRO 42 MM.	PRÓPRIA	UNIDADE	340	R\$ 24,99	R\$ 8.496,60
10	CARIMBO, MATERIAL CORPO: POLÍMERO, MATERIAL BASE: BORRACHA, TIPO: AUTOMÁTICO PRINTER 40	PRÓPRIA	UNIDADE	230	R\$ 38,99	R\$ 8.967,70
12	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ, TIPO: REVISTA INFORMATIVA, GRAMATURA: 120 G,M2, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 180 MM, COR: 4,0, QUANTIDADE PÁGINAS: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CAPA E ACABAMENTO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	PRÓPRIA	UNIDADE	680	R\$ 7,69	R\$ 5.229,20
13	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA MATERIAL BASE POLÍMERO COMPRIMENTO 8 CM LARGURA 1 CM TIPO COMUM	PRÓPRIA	UNIDADE	160	R\$ 8,79	R\$ 1.406,40
TOTAL R\$ 82.719,50						

EMPRESA: R COSTA ALMEIDA
CNPJ: 13.926.598/0001-96, Inscrição Estadual: 123.620.643
Endereço: Travessa Vereador José da Silva Meireles, nº 10, Centro, São Bernardo - MA
Contato: (98) 98452-9394, 98183-3301, 98207-0541, E-mail: grafica_portugal@hotmail.com
REPRESENTANTE: RENATO COSTA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, TIPO: BLOCO, GRAMATURA: 75 G, M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, COR: 1,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS: 50 PÁGINAS	PRÓPRIA	BLOCO	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
2	RECEITUÁRIO EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. Ampla participação (75%).	PRÓPRIA	BLOCO	7.500	R\$ 4,70	R\$ 35.250,00
3	RECEITUÁRIO EM PAPEL CARBONADO COM DUAS VIAS, MEDINDO 15 CM X 21 CM. BLOCO COM 100 FOLHAS. Cota reservada (25%).	PRÓPRIA	BLOCO	2.500	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
5	CAPA PROCESSO, MATERIAL: CARTOLINA, FORMATO: 340 X 460 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: VINCADAS, IMPRESSÃO OFSETE, CONFORME MODELO.	PRÓPRIA	UNIDADE	8.500	R\$ 0,68	R\$ 5.780,00
6	CARTÃO-CONVITE, MATERIAL: PAPEL COUCHÉ, ALTURA: 148 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 170 G,M2	PRÓPRIA	UNIDADE	800	R\$ 0,79	R\$ 632,00
7	FICHA PADRONIZADA, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 75 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA PARTE SUPERIOR, APLICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO GESTANTE. BLOCO 100 FLS	PRÓPRIA	BLOCO	1.010	R\$ 2,98	R\$ 3.009,80
8	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 54 MM, LARGURA: 85 MM, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE, VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO, JACARÉ, REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	PRÓPRIA	UNIDADE	800	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

* Secretaria Municipal de Educação.

* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

* Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

* Secretaria Municipal da Mulher.

* Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

* Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação de serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados



na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro

de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de dezembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

R COSTA ALMEIDA

CNPJ: 13.926.598/0001-96

Representante: RENATO COSTA ALMEIDA

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021 - GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021 GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021 GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº. 018/2021 GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria nº. 009/2021 GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria nº. 014/2021 GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº. 013/2021 GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132110-0001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021, processo administrativo nº 132110-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimentos às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 375 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL. Cota principal de 75% para todos os interessados.	CONSUL	UNIDADE	27	R\$ 2.878,00	R\$ 77.706,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA COSTA LTDA
CNPJ: 04.315.383/0001-48, Inscrição Estadual: 12.379.421-8
Endereço: Rua 08, nº 28, Quadra 66 Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA
Contato: (98) 3264-5160, 98455-2015, E-mail: distribuidoracosta33@gmail.com
REPRESENTANTE: JOSÉ MARIA TAVARES COSTA, CPF: 408.944.363-68



18	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO: MDF, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,50 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC, ACABAMENTO ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, ESPESSURA TAMPO: 18 MM. Cota principal de 75% para todos os interessados.	M. MÓVEIS	UNIDADE	210	R\$ 289,00	R\$ 60.690,00
21	TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. Cota principal de 80% para todos os interessados.	PHILCO	UNIDADE	36	R\$ 1.925,48	R\$ 69.317,28
24	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 57 DB, TIPO: SPLIT, MODELO: HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	AGRATO	UNIDADE	53	R\$ 1.450,00	R\$ 76.850,00
25	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO: 220V, NÍVEL RUÍDO INTERNO: 57 DB, TIPO: SPLIT, MODELO: HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO. Cota principal de 75% para todos os interessados.	AGRATO	UNIDADE	30	R\$ 2.081,00	R\$ 62.430,00
28	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 220V, TIPO: SPLIT, MODELO: TETO, PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRESSOR ROTATIVO, REFRIGERAR E VENTILAR. Cota principal de 80% para todos os interessados.	GREE	UNIDADE	24	R\$ 6.294,00	R\$ 151.056,00
35	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 LTS, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2. Cota principal de 75% para todos os interessados.	BRASTEMP	UNIDADE	33	R\$ 3.401,00	R\$ 112.233,00
37	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO. Cota principal de 75% para todos os interessados.	TLT	UNIDADE	150	R\$ 714,00	R\$ 107.100,00
39	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO PASTA SUSPENSÃO, FECHADURA CARRO TELESCÓPIO.	TLT	UNIDADE	181	R\$ 569,00	R\$ 102.989,00
42	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL: MADEIRA E FERRO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO. CJA - 03 DIMENSÕES: MESA - 600 X 450 X 590MM CADEIRA - 510 X 360 X 690MM. Cota principal de 75% para todos os interessados.	M. MÓVEIS	UNIDADE	240	R\$ 289,00	R\$ 69.360,00
TOTAL						R\$ 889.731,28

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

* Secretaria Municipal de Educação.

* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

* Secretaria Municipal da Mulher.

* Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

* Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

* Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

* Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação de serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de dezembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

CNPJ: 04.315.383/0001-48

Representante: JOSÉ MARIA TAVARES COSTA

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO



Sec. Municipal de Educação
Port. Nº 008/2021 - GPSAL
Órgão Participante
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 GPSAL
Órgão Participante
MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021 GPSAL
Órgão Participante
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Mulher
Portaria nº. 009/2021 GPSAL
Órgão Participante
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Portaria nº. 014/2021 GPSAL
Órgão Participante
MANOEL DE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº. 018/2021 GPSAL
Órgão Participante
DANIEL FERREIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021 GPSAL
Órgão Participante
RAIUMNDO NONATO ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria nº. 015/2021 GPSAL
Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20171202.

Licitação: Tomada de Preços 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: ARTUR DA S. SANTOS-ME

CNPJ: 13.310.591/0001-45

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro

de 2021 até 18 de dezembro de 2022.

Valor: aproximadamente R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Afonso Pereira Gomes Neto, Secretário Municipal de Comunicação Social e pela Contratada, Artur da Silva Santos, Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio doa Lopes/MA, 16 de dezembro de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211216

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211216. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais). h) Dotação Orçamentária: 12; 12.01; 24; 131; 0037; 2.063; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Afonso



Pereira Gomes Neto, Secretário Municipal de Comunicação Social e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211215

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211215. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais). h) Dotação Orçamentária: 10; 10.01; 18; 122; 0032; 2.061; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Daniel Ferreira Campos, Secretário Municipal do Meio Ambiente e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211208

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211208. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto:

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 08; 244; 0137; 2.048; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211218

a) Processo Administrativo n.º 222111-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211218. Firmado em 17 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa F M DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.721.853/0001-46; c) Objeto: fornecimento de carne de ave in natura, tipo animal frango (apresentação inteiro) em estado de conservação congelado, que serão distribuídas as pessoas em situações de vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial N.º 013/2021. f) Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 09.02; 08; 244; 0137; 2.048; 2.058; 3.3.90.32.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Fábio Mendes de Paiva, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211212

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211212. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). h) Dotação Orçamentária: 08; 08.01; 04; 122; 0440; 2.045; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Francisco das Chagas Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo n° 20190204.

Licitação: Pregão Presencial 057/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: Servicon Serviços e Construções EIRELI CNPJ: 18.857.915/0001 -83

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato Administrativo, nos termos do permissivo estabelecido pela Cláusula Quarta, do pacto originário, tem o seu prazo prorrogado por 12 meses, para o ano letivo 2022.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em

referência por modificações e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 047/2018, Decreto Municipal 049/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio doa Lopes/MA, 07 de dezembro de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211207

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211207. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n° 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 114.871,50 (cento e quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). h) Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 04.01; 12; 122; 361; 0032; 0231; 2.009; 2.016; 3.3.90.39.00; 010000; 010100 i) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação, e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura



EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211217

a) Processo Administrativo n.º 132112-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211217. Firmado em 20 de dezembro de 2021, entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.858.720/0001-70. c) Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, qual seja, BANDA MARI FERNANDEZ, para prestação dos serviços de apresentação artística (show) no 60º aniversário do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2021. f) Valor Contratual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). g) Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura contratual. h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0037; 2.028; 3.3.90.39.00; 010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Raimundo Nonato Alves Pereira, e pela Contratada, Francisco Wagner Alves Barbosa Filho.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211213

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211213. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). h) Dotação Orçamentária: 05; 05.01; 13; 392; 0032; 4.243; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante,

Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

**Secretaria Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20190604.

Licitação: Concorrência Pública n.º 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: Fênix Construções e Serviços LTDA-EPP
CNPJ: 21.050.838/0001-60

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços do Contrato inicial por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2021 até 19 de dezembro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo; 07.01 - Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo; 15 - Urbanismo; 452 - Serviços Urbanos; 0331 - Gestão de Políticas de Planejamento e Estruturação Municipal; 2.042 - Sec. Mun. Obras, Transp. E Serv. Urbanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Concorrência Pública, e rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras habitação e Urbanismo, Emanuel Lima de Oliveira, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Antônio Carlos Nogueira Diniz, representante legal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio doa Lopes/MA, 17 de dezembro de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7



342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211210

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211210. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais). h) Dotação Orçamentária: 07; 07.01; 15; 452; 0331; 2.042; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Secretaria Municipal da Mulher****EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211211**

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211211. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal da Mulher, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão,

sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). h) Dotação Orçamentária: 17; 17.01; 04; 122; 0037; 2.068; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos, Secretária Municipal da Mulher e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento****EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211206**

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211206. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais). h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 06.01; 10; 122; 0171; 0037; 2.035; 2.029; 3.3.90.39.00; 010000; 010200 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Secretaria Municipal de Esporte e**

Lazer**EXTRATO DE CONTRATO N.º 20211214**

a) Processo Administrativo n.º 082107-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20211214. Firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Esporte, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, e a empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.647.616/0001-54; c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção de camisetas, uniformes, lençóis, entre outros serviços de malharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 6.865,00 (seis mil e oitocentos sessenta e cinco reais). h) Dotação Orçamentária: 13; 13.01; 27; 813; 0806; 2.064; 3.3.90.39.00; 010000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Jerisvan Santos Leal, Secretário Municipal de Esporte e pela Contratada, Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

